



## **RESOLUÇÃO Nº. 005/2017-DIR**

*Resultado do pedido de reconsideração de  
Transferência Externa – Ano Letivo 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o protocolo nº 721/2017-DAA, de 31/03/2017;

Considerando a Resolução nº 002/2017-DIR, de 31/03/2017, que publicou o resultado dos pedidos de Transferência Externa para a UEM;

Considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a reanálise de aproveitamento de estudos do currículo do requerente **Helisson de Oliveira Soares** e seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Direito** da UEM;

*“ad referendum”,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de Transferência Externa do requerente **Helisson de Oliveira Soares**, conforme enquadramento abaixo, para a 3ª série do curso de Direito da UEM, turno matutino, ano letivo de 2017, **respeitando a ordem de classificação e o limite de 01 (uma) vaga.**

<b>Aluno</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Média aritmética</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
<b>9. Helisson de Oliveira Soares</b>	Particular	6,97	3ª série	2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de abril de 2017.

Prof. Me. Alaércio Cardoso,  
**Coordenador.**